



Associação dos Industriais de Aluguer de Automóveis sem Condutor

21.03.2022

## CIRCULAR INFORMATIVA | Nº 051

FISCALIDADE



ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR



### IMI E IMT – VALOR MÉDIO DE CONSTRUÇÃO POR M2 PARA 2022

Exmos. Senhores Associados e Membros Aliados,

Pela Portaria nº 310/2021, de 20.12, foi fixado o valor médio de construção por metro quadrado para 2022, para efeitos de avaliação de prédios urbanos e determinação do respetivo valor patrimonial tributário.

Assim, o valor médio de construção por metro quadrado para 2022 foi fixado em €512, que corresponde a um aumento de €20 euros relativamente ao valor em vigor em 2021, estipulado pela Portaria nº 289/2020, de 17.12.

Este valor aplica-se a todos os prédios urbanos cujas declarações modelo 1 sejam entregues a partir de 1 de janeiro de 2022.

De acordo com o art. 39º do Código do IMI, o valor base dos prédios edificados corresponde ao valor médio de construção por metro quadrado, adicionado do valor do metro quadrado do terreno de implantação fixado em 25% daquele valor ( $€ 512 + €128 = €640$ ).

F  
I  
S  
C  
A  
L  
I  
D  
A  
D  
E

## Evolução do valor médio de construção por m2

Ano	Valor médio (VM)	Diploma legal	Valor base dos prédios edificados (VM + 25%)
2022	512,00 €	Portaria n.º 310/2022	640,00 €
2021	492,00 €	Portaria n.º 289/2020	615,00 €
2020	492,00€	Portaria n.º 3/2020	615,00 €
2019	492,00€	Portaria n.º 330-A/2018	615,00 €
2018	482,40€	Portaria n.º 379/2017	603,00 €
2017	482,40€	Portaria n.º 345-B/2016	603,00 €
2016	482,40€	Portaria n.º 419/2015	603,00 €
2015	482,40€	Portaria n.º 280/2014	603,00€
2014	482,40€	Portaria n.º 370/2013	603,00€
2013	482,40€	Portaria n.º 424/201	603,00€
2012	482,40€	Portaria n.º 307/2011	603,00€
2011	482,40€	Portaria n.º 1330/2010	603,00€
2010	482,40€	Portaria n.º 1456/2009	603,00€
2009	487,20€	Portaria n.º 1545/2008	609,00€
2008	492,00€	Portaria n.º 16-A/2008	615,00€
2007	492,00€	Portaria n.º 1433-C/2006	615,00€
2006	492,00€	Portaria n.º 90/2006	615,00€
2005	490,00€	Portaria n.º 99/2005 (II série)	612,50€
2004	480,00€	Portaria n.º 982/2004	600,00€
2003	480,00€	Portaria n.º 982/2004	600,00€

Para qualquer esclarecimento adicional, agradecemos que contactem o Gabinete de Fiscalidade da ARAC, o qual se encontra ao vosso inteiro dispor.

Com os melhores cumprimentos

O Secretário-Geral

Joaquim Robalo de Almeida